



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA-MG E IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 15.115.577/0001-16, com sede administrativa na Rua Guaratinguetá, nº 521, Bairro Guarani, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.840-110, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 40/2021, modalidade Pregão Presencial nº 028/2021 regido pelo disposto no Artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 4001/2021, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do § do art. 57 da Lei 8666;

Que a prorrogação se justifica uma vez que a manutenção do contrato é de extrema importância para a locação mensal de impressora P&B e colorida e impressoras P&B para cópia, impressão, digitalização de documentos com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo a substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (tonner, revelador, cilindro, entre outros) em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

**Resolveram alterar o presente Contrato:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2023, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 29 de dezembro de 2022.

---

**Fernando José Carneiro Magalhães**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

---

**IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA-ME**

CNPJ nº15.115.577/0001-16

Rep. Legal: Fagner Henrique Luciano Sotti

CPF nº 013.685.236-09

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF Nº

\_\_\_\_\_

CPF Nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



## EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA.** Através da CPL, faz tornar público a prorrogação do contrato nº 4001/2021, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o contrato supra mencionado até **31/12/2023**. Rômulo Bonnes Dantas de Almeida, Presidente da CPL. Barra Longa, 30 de dezembro de 2022.